



PREFEITURA DE
São Marcos

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para aquisição de abrigos de ônibus para o
Município de São Marcos - RS

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Secretaria de Serviços Públicos e Urbanos

São Marcos, 05/10/2026.



1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da(s) Secretaria(s) solicitante(s): A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

1.2. Da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual: Os objetos da presente contratação estão previstos no Plano de Anual de Contratações de 2026, da seguinte maneira: *“AQUISIÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS”*.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços visando *a aquisição de paradas de ônibus para o Município*, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.
Lote 1	<p>Os abrigos deverão ser concebidos e executados a partir de sistema construtivo compatível com os projetos executivos já elaborados pela Prefeitura Municipal, observando requisitos de estética, funcionalidade, durabilidade, segurança estrutural, facilidade de instalação e adequação às condições específicas de cada local de implantação.</p> <p>As dimensões nominais dos abrigos deverão ser de 3,00 m de comprimento, 1,60 m de profundidade, altura mínima de 2,25 m na parte posterior e 2,35 m na parte frontal, admitindo-se variação dimensional máxima de $\pm 5\%$ em quaisquer das medidas especificadas.</p> <p>Cada módulo destinado a ponto de parada de ônibus deverá ser constituído por estrutura metálica em aço galvanizado, acabamento em pintura epóxi eletrostática microtexturizada, cobertura em telha termoacústica do tipo isotelha trapezoidal, fechamentos em vidro temperado de 8 mm, além de banco confeccionado em WPC (Wood Plastic Composite).</p> <p>A fixação dos abrigos deverá ser executada mediante chumbamento direto ao solo ou sistema tecnicamente equivalente, garantindo estabilidade estrutural, resistência às ações de vento, solicitações decorrentes do uso contínuo e durabilidade do conjunto. A solução de ancoragem deverá considerar as características geotécnicas específicas de cada local de implantação, sendo de inteira responsabilidade da empresa executora a definição, o dimensionamento e a execução do método construtivo mais adequado.</p> <p>A estrutura deverá ser fabricada em perfis metálicos de aço galvanizado, utilizando seções de 40 x 40 mm, 40 x 50 mm e 50 x 100 mm, devidamente dimensionadas conforme as normas técnicas vigentes e as solicitações estruturais</p>	UN	80



	<p>previstas para a utilização do equipamento.</p> <p>Todos os elementos estruturais deverão ser unidos por meio de soldagem, de forma a constituir conjunto monolítico, evitando desmontagens, afrouxamentos ou deslocamentos ao longo da vida útil do equipamento, garantindo maior rigidez, estabilidade e desempenho estrutural.</p> <p>Todos os componentes metálicos deverão receber acabamento superficial em pintura eletrostática epóxi microtexturizada na cor branca, conferindo impermeabilidade, elevada resistência mecânica, resistência à abrasão, proteção contra intempéries e acabamento estético de padrão superior. O sistema de pintura deverá proporcionar vida útil prolongada, reduzida necessidade de manutenção e desempenho adequado em condições permanentes de exposição ambiental.</p> <p>A estrutura deverá possuir quatro bases de fixação ao solo, dimensionadas para possibilitar o nivelamento do conjunto em função das condições topográficas e características do terreno de cada local de implantação. O sistema de fixação deverá assegurar estabilidade estrutural, resistência às ações de vento e ao uso contínuo, além de permitir adaptação às diferentes condições geotécnicas do solo.</p> <p>A cobertura deverá ser executada em telha termoacústica do tipo isotelha trapezoidal, com dimensões de 3,00 m de largura por 1,60 m de profundidade, constituída por sistema multicamadas composto por camada externa em aço pré-pintado, destinada à proteção contra intempéries e à resistência mecânica; núcleo intermediário em espuma rígida de PIR (Poliisocianurato), responsável pelo desempenho termoacústico e pela redução da transferência térmica entre os ambientes interno e externo; camada interna em aço pré-pintado, destinada ao acabamento inferior e à proteção complementar do sistema.</p> <p>A cobertura deverá possuir espessura total de 43 mm, dispensando a utilização de forro adicional. A fixação da telha à estrutura metálica deverá ser realizada mediante parafusos adequadamente dimensionados para as cargas atuantes, assegurando estabilidade, estanqueidade e desempenho ao longo da vida útil prevista.</p> <p>A inclinação da cobertura deverá ser suficiente para garantir o adequado escoamento das águas pluviais, evitando retenções, empoçamentos e acúmulos de água sobre sua superfície.</p> <p>O fechamento lateral e traseiro deverá ser constituído por cinco painéis de vidro temperado com espessura de 8 mm, distribuídos da seguinte forma: três painéis posteriores com dimensões individuais de 1,00 m de largura por 1,70 m de altura, dois painéis laterais com dimensões individuais de 0,80</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA DE
São Marcos

	<p>m de largura por 1,40 m de altura.</p> <p>Todos os painéis deverão ser fixados à estrutura metálica por meio de suportes, ferragens e elementos de fixação específicos para a aplicação, garantindo estabilidade, segurança, resistência mecânica e durabilidade, frente às ações climáticas e ao uso contínuo.</p> <p>Os fechamentos em vidro deverão proporcionar proteção contra ventos e precipitações, preservando a transparência e a visibilidade integral do entorno, contribuindo para o conforto dos usuários e para a ampliação da percepção de segurança no espaço público.</p> <p>O abrigo deverá ser dotado de banco com capacidade para quatro usuários, confeccionado em WPC – Wood Plastic Composite, material composto por fibras de madeira e polímeros, caracterizado por elevada resistência à umidade, pragas, intempéries e variações climáticas, sendo adequado para aplicações externas e de uso público.</p> <p>O banco deverá possuir dimensões de 2,00 m de largura por 0,48 m de profundidade e ser fixado à estrutura mediante parafusos e cliques em aço inoxidável compatíveis com o material empregado, assegurando firmeza, estabilidade, durabilidade e reduzida necessidade de manutenção.</p> <p>O projeto deverá prever espaço reservado para usuário em cadeira de rodas, em conformidade com os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela legislação e normas técnicas vigentes, garantindo circulação adequada, segurança e ausência de barreiras físicas.</p>		
Lote 2	<p>As dimensões são: Altura: 2292mm; Largura: 2685mm; Profundidade: 1454mm; Peso: 1610Kg; Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.</p> <p>Módulo destinado a ponto de parada de ônibus, constituído de estrutura metálica, concreto, vidro e ACM. Com painel lateral em vidro de proteção do vento e chuvas, 1 banco em madeira com capacidade para 4 (quatro) pessoas, telhado com revestimento de chapa de alumínio composto com núcleo em termoplástico de engenharia (ACM) ou vidro laminado temperado 12 mm, com inclinação para escoamento da água, laterais e traseira com vidro.</p> <p>Base formato U fabricado em concreto branco ou cinza, com regulagem de altura para nivelamento, maciço, monolítico e armado, estruturado internamente através de sistema de treliças metálicas em aço CA-50 com diâmetro mínimo de 10 mm, com 313 mm espessura x 2685 mm de largura x 650mm altura x 1120 profundidade, com 5 pontos de fixação a estrutura do abrigo por parafusos e buchas m12. Acabamento verniz afim de facilitar a manutenção e limpeza,</p> <p>Pilares e estrutura metálica que liga as colunas em tubo 180</p>	UN	20



	<p>mm de diâmetro x 1500mm comprimento de aço SAE 1020 com espessura de 3mm, com proteção anticorrosiva por galvanização a fogo, estrutura metálica do telhado fabricada em tubos de aço SAE 1020 com espessura de 3mm largura 80mm x Altura 80mm com proteção anticorrosiva por galvanização a fogo; fixadas por parafusos e porcas m12.</p> <p>Telhado/forro confeccionado em chapas de painéis compostos de lâminas de alumínio com núcleo de polietileno de baixa densidade com 4 mm de espessura e fixado a estrutura metálica, ou vidro laminado temperado 12mm. O telhado é fixado à estrutura por meio de parafusos m12.</p> <p>Fechamento lateral e traseiro composto por 4 painéis de vidro laminado temperado laterais com Altura 1450 x largura 895mm, traseiros altura 150mm x largura 1.190mm. Banco de madeira para 4 (quatro) pessoas cada, fixado junto ao módulo padrão, constituído de 2 (duas) tábuas de madeira maciça de reflorestamento, com dimensões de 28 x 135 x 2000 mm, fixadas à 3 (três) mão francesas metálicas de aço SAE 1020 com espessura de 4,75 mm, através de parafusos inox para madeira. As mãos francesas são fixadas às travessas da estrutura através de parafusos M8 inox cabeça abaulada com sextavado interno.</p> <p>Deverá prever espaço reservado para usuário em cadeira de rodas, em conformidade com os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela legislação e normas técnicas vigentes, garantindo circulação adequada, segurança e ausência de barreiras físicas.</p> <p>Por tratar-se de base de concreto, será adotada solução com base de concreto integrante do próprio conjunto, destinada à sua estabilização e dispensando a necessidade de fixação mecânica permanente ao solo.</p> <p>A solução deverá garantir estabilidade e segurança durante a utilização dos abrigos em espaço público, considerando o peso próprio da estrutura, as ações decorrentes do uso contínuo, os esforços horizontais e a ação do vento, de modo a evitar deslocamentos ou tombamento.</p> <p>A empresa contratada será responsável pelo fornecimento e pela instalação completa dos abrigos, incluindo transporte, montagem, posicionamento, nivelamento e implantação da base de concreto, devendo garantir a correta execução dos serviços e a estabilidade do conjunto instalado.</p> <p>A Administração Municipal poderá prestar suporte e auxílio durante a instalação, especialmente quanto à organização e liberação dos locais, permanecendo sob responsabilidade da contratada a execução dos serviços e a adequada instalação dos equipamentos.</p>		
--	---	--	--



2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como serviço comum de engenharia, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

2.3. Do prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, na forma de Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. A prorrogação desta contratação está condicionada a:

2.3.1.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.

2.3.1.2. Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei nº 14.133/2021.

2.3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

2.4 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 10 (dez) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a contratação de serviços comuns de engenharia.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade de contratação está fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido é baseada no Art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Para garantir o acesso ao transporte público, direito essencial do cidadão, é dever da Administração viabilizar a circulação da população, investindo na infraestrutura e na mobilidade urbana com segurança. Dentre diferentes ações para atingir este objetivo está a aquisição de novos abrigos de ônibus, garantindo à população uma boa experiência na mobilidade urbana, com mais conforto e segurança aos passageiros contra as intempéries climáticas, enquanto aguardam os transportes ou fazem o desembarque do mesmo.

Recentemente o Município de São Marcos realizou um diagnóstico (no início do ano de 2025) para identificar problemas com os abrigos para ônibus existentes. Este apontou a necessidade de implantar ou substituir um total de 135 abrigos, a maioria dos quais em



situação precária e com risco de queda, o que pode ser constatado no relatório fotográfico realizado em todo o perímetro urbano da cidade. Do total de abrigos vistoriados, apenas 12 estão em condições de serem mantidos. Deste total necessário, apenas 100 abrigos serão substituídos ao longo do próximo ano.

Cabe destacar que os abrigos são utilizados principalmente por crianças, idosos e trabalhadores de empresas. As reclamações são frequentes e constantes por esses usuários do transporte público de São Marcos e suas famílias.

O clima da cidade, localizada na Serra Gaúcha, especialmente no outono-inverno, é rigoroso, somando frio, umidade, ventos e chuvas. Uma abrigo para ônibus em um clima com estas características não tem função apenas estética, mas de proteção, segurança e prevenção de problemas de saúde. Assim, para os usuários do transporte público, é fundamental que haja um local com proteção em relação aos aspectos climáticos e com o máximo de conforto térmico e acústico.

Nesse sentido, o objetivo do presente Termo de Referência é buscar alternativas eficientes e determinar o formato de contratação mais adequado à necessidade existente.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. O sistema de Registro de Preços, bem como a Ata de Registro de Preços, é fundamentado pelo Art.6º, incisos XLV e XLVI, na modalidade de Pregão Eletrônico – Menor Preço por item.

Considerando a natureza dos serviços que são de característica comum, visando a ampla competição entre os fornecedores disponíveis, bem como, considerando a pesquisa de mercado realizada, optamos pela realização de um registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço global por item, para a contratação de empresa(s) que fornece(m) os abrigos de ônibus de acordo com a demanda, sem a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal.

Nesse sentido, nos termos do artigo 40, inciso II, constatamos que a adoção do sistema de registro de preços é o mais adequado a realidade existente. Por meio desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Com a assinatura da ata de registro de preços o Município ganhará agilidade nas aquisições reduzido retrabalho com a publicação de contratações isoladas, ao mesmo tempo que demonstra o compromisso com o princípio da economicidade, evitando um dispêndio fixo mensal para serviços de reformas e manutenções.

O Município de São Marcos dispõe de projeto padronizado para a confecção dos abrigos de ônibus, sendo assim, as empresas devem seguir a risca as especificações referentes a sua fabricação, as quais constam no Memorial Descritivo em anexo a este Termo de Referência.



Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período.

Todas as especificações referentes a contratação encontram-se dispostas no presente Termo de Referência, bem como, nos documentos anexos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Do atestado de qualificação técnica

5.1.1. O Licitante deverá apresentar atestado de capacidade da empresa, conforme o disposto no **Item 11.3.** deste Termo de Referência.

5.2. Da subcontratação

5.2.1. O licitante não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou subempreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável, a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização.

5.3. Dos critérios de sustentabilidade:

5.3.1. A empresa contratada deverá observar, durante a fabricação, fornecimento, transporte e instalação dos abrigos de ônibus, práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios aplicáveis às contratações públicas. Nesse sentido, destacam-se os seguintes critérios:

1. Utilização de materiais adequados e duráveis

A contratada deverá utilizar materiais de boa qualidade, resistentes às condições climáticas da região, garantindo maior vida útil das estruturas e reduzindo a necessidade de substituições e manutenções frequentes, o que contribui para a diminuição do consumo de recursos naturais. Os materiais a serem usados ou seus equivalentes estão descritos no memorial descritivo.

2. Preferência por materiais recicláveis ou com potencial de reaproveitamento

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser utilizados materiais que se enquadrem como recicláveis ou possuam potencial de reciclagem ou reaproveitamento ao final de sua vida útil, especialmente componentes metálicos, contribuindo para a redução da geração de resíduos.

3. Gestão adequada dos resíduos gerados

A contratada deverá realizar o adequado gerenciamento dos resíduos decorrentes da fabricação e da instalação das estruturas. A Secretaria de Serviços Públicos e Urbanos,



responsável pela retirada dos atuais abrigos, será encarregada do adequado destino final das mesmas, incluindo restos de materiais, embalagens e estruturas antigas, assegurando sua destinação ambientalmente correta, em conformidade com a legislação ambiental e as normas de gestão de resíduos sólidos.

4. Redução de desperdícios de materiais

Durante as etapas de fabricação e instalação, a contratada deverá adotar boas práticas operacionais que minimizem perdas de materiais, evitando desperdícios e promovendo o uso racional dos recursos.

5. Transporte e logística eficientes

A contratada deverá planejar adequadamente o transporte dos materiais e estruturas, buscando otimizar rotas e reduzir deslocamentos desnecessários, contribuindo para a diminuição do consumo de combustível e das emissões associadas.

6. Proteção do espaço urbano durante a instalação

Durante a execução dos serviços de instalação dos abrigos, a contratada deverá adotar medidas para evitar danos ao pavimento, à vegetação urbana e à infraestrutura existente, mantendo o local organizado e realizando a adequada limpeza após a conclusão dos trabalhos.

7. Cumprimento da legislação trabalhista e de segurança do trabalho

A contratada deverá assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais envolvidos na execução do contrato, observando as normas de segurança, saúde ocupacional, legislação trabalhista e demais exigências legais aplicáveis.

8. Responsabilidade ambiental na execução do contrato

A contratada deverá atuar de forma responsável quanto aos impactos ambientais de suas atividades, adotando práticas que reduzam impactos negativos e contribuam para a sustentabilidade da execução contratual.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A entrega dos itens e prestação dos serviços seguirá a seguinte dinâmica.

6.1.1.1. As aquisições dos abrigos de ônibus, conforme projeto apresentado pela Secretaria de Coordenação e Planejamento e Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbanos, deverão ser concluídas, após emissão da ordem de serviço, em prazo de **trinta a noventa dias**.

6.1.1.2. A entrega e instalação do abrigo de ônibus deverá ser realizada em prazo não superior a **90 (noventa) dias** a contar da data de emissão da ordem de serviço.

6.1.1.3. Caso não seja possível proceder quanto a execução nos prazos indicados anteriormente, a Licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato das razões



respectivas com pelo menos **2 (dois)** dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante e acordado pelas partes, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.1.4. O Licitante compromete-se a refazer, as suas custas, parcial ou totalmente, o objeto ora contratado, caso não atendam aos critérios básicos legalmente estabelecidos pela Secretaria solicitante, no prazo máximo **de 03 (três) dias** após receber a comunicação do Fiscal do Contrato ou Secretaria solicitante.

6.1.1.5. Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e Edital, ficando a Contratada obrigada a substituir os itens irregulares, no prazo máximo de **03 (três) dias** após a comunicação feita pelo Fiscal do Contrato ou Secretaria solicitante, sem custo adicional ao Contratante.

6.1.1.6. Após a conclusão dos serviços, as áreas deverão ser entregues limpas e desimpedidas de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou resto de materiais.

6.1.1.7. A Licitante deverá entregar **Termo de Garantia** de no **mínimo 05 (cinco) anos** para os itens entregues e serviços prestados.

6.2. Dos locais de entrega dos produtos e prestação dos serviços

6.2.1. Os locais de entrega dos produtos e prestação dos serviços serão informados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbanos no momento de emissão de cada ordem de serviço. Para orientar o processo como um todo, foi elaborado um mapa com localização georreferenciada dos pontos de substituição.

6.2.2. Para o **abrigo de ônibus (Lote 1)**, a Licitante deverá entregar e instalar os abrigos de ônibus nos locais a serem indicados previamente pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbanos.

6.2.3. Todas as despesas com transporte, carga, descarga, instalação e demais procedimentos a serem feitos, correrão a cargo da Licitante.

6.3. Dos produtos a serem entregues e serviços a serem prestados

6.3.1. Todas as **aquisições de abrigos de ônibus**, deverão seguir a mesma padronização **conforme medidas, pinturas, materiais** e demais exigências descritas nos Projetos apresentados, no Termo de Referência e demais documentos anexos.

6.3.2. Todas as especificações referentes aos **abrigos de ônibus** devem estar pormenorizadas nos Projetos da Secretaria do Planejamento e de Serviços Públicos Urbanos e demais documentos anexos a este Termo de Referência.

6.3.3. O Licitante deverá proceder quanto a entrega de produtos que atendam as mesmas exigências descritas nos Projetos aprovados e demais documentos anexos a este Termo de Referência.



6.3.4. Os abrigos de ônibus deverão ser **padronizados** conforme os Projetos aprovados e apresentados em anexo a este Termo de Referência:

6.4. Da mão de obra e materiais

6.4.1 O licitante é responsável por fornecer mão de obra qualificada para desempenhar todas as funções relacionadas ao objeto descrito neste Termo de Referência. Todos os custos associados à mão de obra, incluindo alimentação, hospedagem e transporte, serão de responsabilidade do licitante. Além disso, a empresa contratada será responsável pela segurança e integridade de seus funcionários durante toda a execução do contrato, exonerando-se integralmente o Município.

6.4.2. Todas as despesas referentes a materiais, transporte de materiais, armazenamento e demais procedimentos a serem feitos, ficam a cargo da Licitante, exonerando-se integralmente o Município.

6.4.2. Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal que prestará os serviços ora contratados, serão da exclusiva responsabilidade da licitante, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos e indenizações de qualquer espécie, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o Município.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor estimado unitário	Valor estimado total
Lote 1	<p>Os abrigos deverão ser concebidos e executados a partir de sistema construtivo compatível com os projetos executivos já elaborados pela Prefeitura Municipal, observando requisitos de estética, funcionalidade, durabilidade, segurança estrutural, facilidade de instalação e adequação às condições específicas de cada local de implantação.</p> <p>As dimensões nominais dos abrigos deverão ser de 3,00 m de comprimento, 1,60 m de profundidade, altura mínima de 2,25 m na parte posterior e 2,35 m na parte frontal, admitindo-se variação dimensional máxima de $\pm 5\%$ em quaisquer das medidas especificadas.</p> <p>Cada módulo destinado a ponto de parada de</p>	UN	80	R\$21.256,50	R\$1.700.520,00



<p>ônibus deverá ser constituído por estrutura metálica em aço galvanizado, acabamento em pintura epóxi eletrostática microtexturizada, cobertura em telha termoacústica do tipo isotelha trapezoidal, fechamentos em vidro temperado de 8 mm, além de banco confeccionado em WPC (Wood Plastic Composite).</p> <p>A fixação dos abrigos deverá ser executada mediante chumbamento direto ao solo ou sistema tecnicamente equivalente, garantindo estabilidade estrutural, resistência às ações de vento, solicitações decorrentes do uso contínuo e durabilidade do conjunto. A solução de ancoragem deverá considerar as características geotécnicas específicas de cada local de implantação, sendo de inteira responsabilidade da empresa executora a definição, o dimensionamento e a execução do método construtivo mais adequado.</p> <p>A estrutura deverá ser fabricada em perfis metálicos de aço galvanizado, utilizando seções de 40 x 40 mm, 40 x 50 mm e 50 x 100 mm, devidamente dimensionadas conforme as normas técnicas vigentes e as solicitações estruturais previstas para a utilização do equipamento.</p> <p>Todos os elementos estruturais deverão ser unidos por meio de soldagem, de forma a constituir conjunto monolítico, evitando desmontagens, afrouxamentos ou deslocamentos ao longo da vida útil do equipamento, garantindo maior rigidez, estabilidade e desempenho estrutural.</p> <p>Todos os componentes metálicos deverão receber acabamento superficial em pintura eletrostática epóxi microtexturizada na cor branca, conferindo impermeabilidade, elevada resistência mecânica, resistência à abrasão, proteção contra intempéries e acabamento estético de padrão superior. O sistema de pintura deverá proporcionar vida útil prolongada, reduzida necessidade de manutenção e desempenho adequado em</p>				
---	--	--	--	--



	<p>condições permanentes de exposição ambiental.</p> <p>A estrutura deverá possuir quatro bases de fixação ao solo, dimensionadas para possibilitar o nivelamento do conjunto em função das condições topográficas e características do terreno de cada local de implantação. O sistema de fixação deverá assegurar estabilidade estrutural, resistência às ações de vento e ao uso contínuo, além de permitir adaptação às diferentes condições geotécnicas do solo.</p> <p>A cobertura deverá ser executada em telha termoacústica do tipo isotelha trapezoidal, com dimensões de 3,00 m de largura por 1,60 m de profundidade, constituída por sistema multicamadas composto por camada externa em aço pré-pintado, destinada à proteção contra intempéries e à resistência mecânica; núcleo intermediário em espuma rígida de PIR (Poliisocianurato), responsável pelo desempenho termoacústico e pela redução da transferência térmica entre os ambientes interno e externo; camada interna em aço pré-pintado, destinada ao acabamento inferior e à proteção complementar do sistema.</p> <p>A cobertura deverá possuir espessura total de 43 mm, dispensando a utilização de forro adicional. A fixação da telha à estrutura metálica deverá ser realizada mediante parafusos adequadamente dimensionados para as cargas atuantes, assegurando estabilidade, estanqueidade e desempenho ao longo da vida útil prevista.</p> <p>A inclinação da cobertura deverá ser suficiente para garantir o adequado escoamento das águas pluviais, evitando retenções, empoçamentos e acúmulos de água sobre sua superfície.</p> <p>O fechamento lateral e traseiro deverá ser constituído por cinco painéis de vidro temperado com espessura de 8 mm, distribuídos da seguinte forma: três painéis</p>				
--	--	--	--	--	--



	<p>posteriores com dimensões individuais de 1,00 m de largura por 1,70 m de altura, dois painéis laterais com dimensões individuais de 0,80 m de largura por 1,40 m de altura.</p> <p>Todos os painéis deverão ser fixados à estrutura metálica por meio de suportes, ferragens e elementos de fixação específicos para a aplicação, garantindo estabilidade, segurança, resistência mecânica e durabilidade, frente às ações climáticas e ao uso contínuo.</p> <p>Os fechamentos em vidro deverão proporcionar proteção contra ventos e precipitações, preservando a transparência e a visibilidade integral do entorno, contribuindo para o conforto dos usuários e para a ampliação da percepção de segurança no espaço público.</p> <p>O abrigo deverá ser dotado de banco com capacidade para quatro usuários, confeccionado em WPC – Wood Plastic Composite, material composto por fibras de madeira e polímeros, caracterizado por elevada resistência à umidade, pragas, intempéries e variações climáticas, sendo adequado para aplicações externas e de uso público.</p> <p>O banco deverá possuir dimensões de 2,00 m de largura por 0,48 m de profundidade e ser fixado à estrutura mediante parafusos e cliques em aço inoxidável compatíveis com o material empregado, assegurando firmeza, estabilidade, durabilidade e reduzida necessidade de manutenção.</p> <p>O projeto deverá prever espaço reservado para usuário em cadeira de rodas, em conformidade com os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela legislação e normas técnicas vigentes, garantindo circulação adequada, segurança e ausência de barreiras físicas.</p>				
Lote	As dimensões são: Altura: 2292mm; Largura: 2685mm; Profundidade: 1454mm; Peso:				



2	<p>1610Kg; Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.</p> <p>Módulo destinado a ponto de parada de ônibus, constituído de estrutura metálica, concreto, vidro e ACM. Com painel lateral em vidro de proteção do vento e chuvas, 1 banco em madeira com capacidade para 4 (quatro) pessoas, telhado com revestimento de chapa de alumínio composto com núcleo em termoplástico de engenharia (ACM) ou vidro laminado temperado 12 mm, com inclinação para escoamento da água, laterais e traseira com vidro.</p> <p>Base formato U fabricado em concreto branco ou cinza, com regulagem de altura para nivelamento, maciço, monolítico e armado, estruturado internamente através de sistema de treliças metálicas em aço CA-50 com diâmetro mínimo de 10 mm, com 313 mm espessura x 2685 mm de largura x 650mm altura x 1120 profundidade, com 5 pontos de fixação a estrutura do abrigo por parafusos e buchas m12. Acabamento verniz afim de facilitar a manutenção e limpeza,</p> <p>Pilares e estrutura metálica que liga as colunas em tubo 180 mm de diâmetro x 1500mm comprimento de aço SAE 1020 com espessura de 3mm, com proteção anticorrosiva por galvanização a fogo, estrutura metálica do telhado fabricada em tubos de aço SAE 1020 com espessura de 3mm largura 80mm x Altura 80mm com proteção anticorrosiva por galvanização a fogo; fixadas por parafusos e porcas m12.</p> <p>Telhado/forro confeccionado em chapas de painéis compostos de lâminas de alumínio com núcleo de polietileno de baixa densidade com 4 mm de espessura e fixado a estrutura metálica, ou vidro laminado temperado 12mm. O telhado é fixado à estrutura por meio de parafusos m12.</p> <p>Fechamento lateral e traseiro composto por 4 painéis de vidro laminado temperado laterais com Altura 1450 x largura 895mm, traseiros altura 150mm x largura 1.190mm. Banco de madeira para 4 (quatro) pessoas cada, fixado junto ao módulo padrão, constituído de 2 (duas) tábuas de madeira maciça de reflorestamento,</p>	UN	20	R\$29.299,50	R\$585.990,00
----------	---	----	----	--------------	---------------



	<p>com dimensões de 28 x 135 x 2000 mm, fixadas à 3 (três) mão francesas metálicas de aço SAE 1020 com espessura de 4,75 mm, através de parafusos inox para madeira. As mãos francesas são fixadas às travessas da estrutura através de parafusos M8 inox cabeça abaulada com sextavado interno.</p> <p>Deverá prever espaço reservado para usuário em cadeira de rodas, em conformidade com os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela legislação e normas técnicas vigentes, garantindo circulação adequada, segurança e ausência de barreiras físicas.</p> <p>Por tratar-se de base de concreto, será adotada solução com base de concreto integrante do próprio conjunto, destinada à sua estabilização e dispensando a necessidade de fixação mecânica permanente ao solo.</p> <p>A solução deverá garantir estabilidade e segurança durante a utilização dos abrigos em espaço público, considerando o peso próprio da estrutura, as ações decorrentes do uso contínuo, os esforços horizontais e a ação do vento, de modo a evitar deslocamentos ou tombamento.</p> <p>A empresa contratada será responsável pelo fornecimento e pela instalação completa dos abrigos, incluindo transporte, montagem, posicionamento, nivelamento e implantação da base de concreto, devendo garantir a correta execução dos serviços e a estabilidade do conjunto instalado.</p> <p>A Administração Municipal poderá prestar suporte e auxílio durante a instalação, especialmente quanto à organização e liberação dos locais, permanecendo sob responsabilidade da contratada a execução dos serviços e a adequada instalação dos equipamentos.</p>				
--	--	--	--	--	--

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização

8.1.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas



consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o licitante devem ser realizadas por e-mail sempre que o ato exigir tal formalidade.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), conforme portaria vigente ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput, da Lei n.º 14.133/21:

Gestor do contrato: Nilva Lúcia Rech Stedile

Fiscal administrativo: Roberta Castilhos e Maria Lavínia Dias Duarte

8.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.2.3. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.2.4. O fiscal verificará e atestará a manutenção das condições de habilitação do licitante, acompanhará o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.2.5. O fiscal comunicará ao gestor e a Secretaria solicitante, em tempo hábil, o término da vigência da Ata de Registro sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva verificação da necessidade de prorrogação, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento do objeto nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei 14.133/21, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, o Fiscal receberá os produtos, para efeito de verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital;

b) Definitivamente, o Fiscal, fará o recebimento definitivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues, e consequente aceitação.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, o fiscal informará ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis.

9.2. O recebimento do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 19 da Lei nº 8.078/90.



10. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado com base no(s) preço(s) unitário(s), multiplicado(s) pela quantidade efetivamente entregue e comprovada.

10.2. O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a entrega, a contar do recebimento e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

10.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.4. O licitante vencedor deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda corrente do país e com a mesma razão social e o mesmo CNPJ apresentados no procedimento licitatório. A nota fiscal/fatura somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

10.5. Para o efetivo pagamento, as notas fiscais deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

- a)** Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais.
- b)** Certificado de Regularidade perante o FGTS.
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.5.1. Conforme legislação vigente, é assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias, incluindo INSS, ISSQN e Imposto de Renda, este último conforme a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e Decreto Municipal nº 5.823/2021.

10.6. Para fins de pagamento, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa licitante.

10.7. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do INPC, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

10.8. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



10.9. O pagamento ao licitante, pelo objeto entregue, ficará condicionado ao cumprimento das exigências dos parágrafos anteriores, o qual será afirmado mediante termo de verificação emitido pela Secretaria solicitante ou pelo fiscal do contrato.

10.10. O licitante deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

10.11. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que o licitante adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após o licitante ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do Município.

10.12. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso o licitante apresente, na entrega da nota fiscal de pagamento, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pelo licitante.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **Pregão**, com sistema de **Registro de Preço**, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global por item**.

11.2. Das exigências da habilitação

11.2.1. Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar a documentação constante no item “da habilitação” do Edital, nos termos do artigo 62 da Lei 14.133/2021, e, no caso da presente contratação, os documentos informados abaixo.

11.3. Documentos relativos à habilitação técnica:

11.3.1. A **licitante** deverá apresentar uma cópia atualizada do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade perante o órgão competente para a realização das atividades exigidas neste documento;

11.3.2. A **licitante** deverá apresentar uma cópia do registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do engenheiro responsável técnico pelo objeto licitado, bem como documento que comprove sua vinculação com a empresa, como



PREFEITURA DE
São Marcos

contrato de prestação de serviços ou declaração de vínculo empregatício, conforme o caso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas e custeio do objeto desta contratação, serão subsidiadas com recursos consignados na Dotação Orçamentária indicada pela Secretaria Municipal solicitante.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados para o Setor de Licitações, através do telefone (54) 3291-9985, e pelo e-mail licitacoes@saomarcos.rs.gov.br, pregoeira@saomarcos.rs.gov.br ou para as Secretarias participantes no horário das 08h às 11h50min e das 13h30 às 17h10min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

São Marcos, 05 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br NILVA LUCIA RECH STEDILE
Data: 20/10/2026 11:09:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nilva Lúcia Rech Stedile
Secretária Municipal de Coordenação de Planejamento

Responsável pela elaboração do Termo de Referência - TR